



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 4.683 DE 03/05/2018.

ATA Nº 02

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – 19/03/2026

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na sala A da Casa dos Conselhos, situada à Rua dos Metalúrgicos, nº 77, Centro, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a presidência de Rogério Silvério Pereira. A lista de presença segue anexa ao final desta ata. **Pauta: 1) Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária (11/02/2026).** O Presidente Rogério indagou aos presentes sobre a aprovação da referida Ata e todos foram unânimes na aprovação. **2) Restruturação do Regimento Interno CMAS.** O presidente Rogério informou que o Regimento Interno está desatualizado e precisa de reestruturação. Em seguida, passou a palavra à Secretária Executiva, Beatriz Bittencourt, que explicou que o regimento detalha a lei. Destacou que o atual é de 2008 e que já houve tentativas de atualização em gestões anteriores, mas não foram concluídas devido a outras demandas. Informou ainda que já possui um esboço para essa atualização e que o documento será encaminhado à Comissão de Normas e Legislação para revisão e apoio na elaboração, sendo posteriormente apresentado ao plenário. A Conselheira Bruna, integrante da Comissão de Normas, questionou sobre o prazo de finalização. A Secretária, juntamente com o Presidente Rogério, informou que a expectativa é concluir essa demanda em cerca de um mês, podendo haver prorrogação, se necessário. Assim, foram sugeridas reuniões online e presenciais, deixando franqueada a participação dos Conselheiros interessados. **3) Devolutivas Editais 2026.** O Presidente Rogério questionou a Conselheira Nathalia Stuart sobre a devolutiva referente aos editais. Em resposta, a Conselheira informou que o edital da Proteção Social Especial já está finalizado, com previsão de publicação no final do mês de março, a fim de cumprir os prazos e não interferir em outros editais. Quanto ao edital da Proteção Social Básica, informou que ainda não foi concluído, em razão de um problema ocorrido com a contratação de oficineiros dos equipamentos, sendo necessário retornar à fase de credenciamento. Esclareceu, ainda, que o termo vigente com a Proteção Social Especial é até maio, devendo o novo termo iniciar em junho. Com relação ao edital para a Proteção Social Básica, ainda não possui data de publicação. **4) Emenda Parlamentar.** O Presidente Rogério, informou que as emendas parlamentares impositivas referentes ao exercício de 2024, as quais estão pendentes, foram devidamente quitadas no mês de fevereiro de 2026. Com relação às Emendas Municipais 2025 aprovadas para pagamento no atual exercício, o CMAS já deliberou em reunião anterior, constando em ata as indicações, porém em resolução apenas as entidades que possuem inscrição no Conselho e estarão aptas ao recebimento. Serão encaminhados a ata e a resolução para



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 4.683 DE 03/05/2018.

33 a SEAS, Secretaria de Finanças e Câmara Municipal. Na sequência, a Conselheira Nathalia Stuart
34 apresentou aos presentes, de forma detalhada, o funcionamento do sistema online das Emendas
35 Federais, sendo suas considerações complementadas pelo Presidente Rogério. As atuais indicações
36 foram para o Asilo São Vicente de Paulo e Instituto Palpare, Proteção Social Básica. Em relação
37 às Emendas Estaduais, foi informado que as indicações ainda estão ocorrendo. **5) Comunicado**
38 **TCE SP GP Nº 01/2025 (OSC/AUDESPP).** Foi informado pela Contadora, Beatriz Marcaccini que,
39 a partir de janeiro de 2025, passou a ser exigido o envio da prestação de contas detalhada e por meio
40 eletrônico, em periodicidade mensal, estruturada conforme o padrão estabelecido pelo sistema Fase
41 V – AUDESPP. Porém, ela destacou que o município se encontra em fase de licitação do sistema
42 para atendimento a essa demanda. O Presidente Rogério indicou que sejam oficiadas a Secretaria
43 de Finanças e a Controladoria solicitando com urgência, informações sobre a referida adequação.
44 **6) Segurança Alimentar.** A Assistente Social do CRAS Oeste, Ana Carolina oficializou o CMAS
45 que existe uma demanda relacionada ao recebimento do benefício do Programa Bolsa Família, pois
46 desde o final de 2023, existem usuários aguardando o recebimento do benefício. Como
47 consequência, esses usuários solicitam o repasse de cestas básicas, no entanto, trata-se de um
48 benefício eventual com duração de quatro meses. Assim, ela sugeriu a possibilidade de vincular
49 essa demanda a um Programa de Segurança Alimentar ou incluir um dispositivo na Lei de Benefício
50 Eventual que amplie o repasse para essas famílias. A Conselheira e Diretora da PSB e ESPECIAL,
51 Nathalia Stuart informou através do Of. 62/26/SEAS, que em 2024, a pedido do Ministério Público,
52 foi constituído um Grupo de Trabalho sobre Segurança Alimentar, com a inclusão de várias
53 representações. Porém, ele não avançou. Apesar do repasse de cestas básicas, enquanto benefício
54 eventual, possuir definição em lei por 04 (quatro) meses, os técnicos que acompanham os
55 beneficiários têm autonomia para avaliar a continuidade no repasse por dois meses. O que segundo
56 a Diretora Nathalia acontece continuamente. Com relação à inclusão de novos beneficiários no
57 Programa Bolsa Família, em 2025 houve a inclusão de 60 novas famílias e neste ano, 13, as quais
58 estão dentro dos critérios de prioridade: pessoa em situação de rua, catadores de reciclagem
59 situações de insegurança alimentar (mediante relatório da Secretaria de Saúde). Após exposições
60 diversas, o Presidente agradeceu à Assistente Social Ana Carolina por ter apresentado esta demanda
61 e salientou que se trata de um assunto que precisa ser melhor elaborado. **7) Informes Gerais.** A
62 Secretária Beatriz procedeu à leitura do Ofício nº 03 da Fundação Carlos Marcello Caetano, onde é
63 citado que por não possuir nenhum financiamento, as atividades foram suspensas. Assim, o
64 Presidente Rogério esclareceu que após esta comunicação, a inscrição do projeto do Centro de
65 Convivência do Idoso – CCI, possui validade de seis meses junto ao Conselho Municipal de



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 4.683 DE 03/05/2018.

66 Assistência Social. Com relação ao atendimento das crianças e adolescentes, estão aguardando a
67 publicação de edital da SEAS para possível parceria. A Secretária Beatriz informou que o Conselho
68 Estadual de Assistência Social – CONSEAS solicitou que fossem indicados temas para capacitação
69 com os conselheiros, o que foi respondido por ela e pelo Presidente Rogério. Conforme aprovado
70 anteriormente, o Conselheiro Tadeu realizará uma capacitação online com duração máxima de uma
71 hora sobre o PMAS web, o que será organizado por ele e a Secretária Beatriz. O Presidente Rogério
72 comunicou que haverá eleição para o cargo de Presidente da Plenária da Casa dos Conselhos e,
73 manifestou sua intenção de se candidatar. Houve a comunicação também, de oficialização às
74 entidades inscritas e equipamentos públicos, para a apresentação do relatório de atividades do ano
75 anterior e do plano de trabalho no ano vigente, estabelecendo o prazo até 30 de abril, conforme
76 Resolução CMAS 07/22, com vistas a manutenção das inscrições. Foi apresentada a questão da
77 substituição de Conselheiros, sendo informada a existência de duas vagas de usuárias/os. Caso haja
78 mais de duas indicações, será realizada votação para definição dos novos representantes. Por fim,
79 foi apresentada a situação do Educandário São Vicente de Paulo, cuja inscrição no CMAS foi
80 cancelada no ano de 2022, em razão da ausência de atividades à época. Contudo, verificou-se que
81 consta uma atualização no Cadastro Nacional de Assistência Social – CNEAS, no ano de 2025.
82 Assim sendo, foi indicada à SEAS a solicitação de exclusão do referido cadastro junto ao MDS.
83 Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente Rogério agradeceu a presença de todos e deu por
84 encerrada a reunião da qual eu, Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt, Secretária Executiva do
85 CMAS, lavrei a presente Ata, que uma vez lida e aprovada será assinada por mim e por Rogério
86 Silvério Pereira, Presidente do CMAS.

87

88

89

90 Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt
91 Secretária Executiva do CMAS

Rogério Silvério Pereira
Presidente

92

93

94 Publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e à disposição na Casa dos Conselhos; registre-se e
95 archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos
96 contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 19/03/2026.